



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1521, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90,

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a apuração das irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.003261/2022-22,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 3105.003261/2022-22, referentes à averiguação da responsabilidade de utilização de veículo institucional da repartição em serviços ou atividades particulares, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1303/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/08/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1114096** e o código CRC **D5F5C75B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1523, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.026873/2022-93, de interesse do(a) servidor(a) Sanderson Castro Soares de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do país do(a) servidor(a) **SANDERSON CASTRO SOARES DE OLIVEIRA**, lotado(a) no Departamento de Educação Escolar Indígena da Faculdade de Educação, a fim de participar do **I Workshop Internacional sobre Lenguas y Pueblos Páno**, a ser realizado na cidade de Lima, Peru, **no período de 09/08/2022 a 26/08/2022, com ônus à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/08/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1524, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o objeto da Portaria Nº 1600/2020, de 11 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 11 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho CTIC 1112694, oriundo da Direção do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos autos do Processo SEI nº 23105.000078/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR nos termos da Portaria Nº 1600/2020, datada de 11 de novembro de 2020, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 11 de novembro de 2020, a servidora **HEBE RIBEIRO DO CARMO**, Matrícula SIAPE nº 2270591, ocupante do cargo de Arquivista, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, como **Secretária do Comitê de Governança Digital da UFAM**.

Art. 2º. MANTER inalterados os demais itens da Portaria Nº 1600/2020, de 11 de novembro de 2020, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 11 de novembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1525, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 27/07/2022, consoante o Processo SEI nº 23105.012910/2020-14, de 08/04/2020;

CONSIDERANDO o Artigo 20 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19/1998, de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução Nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **AMANDA FORSTER LOPES**, Matrícula SIAPE nº 1841482, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1526, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 27/07/2022, consoante o Processo n.º 23105.007754/2022-31 de 28/02/2022;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **PAULO ROBERTO PIRES DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 3135475, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 08/08/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1527, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 28/05/2022 sob o n.º de Processo 23105.020924/2022-73;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção ao servidor WILLIAM COSTA E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1356553, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Engenharia Química pela Universidade Federal de São Carlos, em 21/02/2019.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data imediatamente seguinte à do término dos 36 meses iniciais no cargo, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **12/07/2021**.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/07/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 08/08/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1528, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 20/07/2022, consoante o Processo n.º 23105.042994/2020-11 de 14/12/2020;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **CRISTIANE VIZIOLI DE CASTRO GHIZONI**, matrícula SIAPE n.º 3136482, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 08/08/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1529, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 012/2022/CPA/UFAM, dos autos SEI nº 23105.031954/2022-13,

R E S O L V E:

Art. 1º. A L T E R A R os termos da Portaria Nº 575/2022, datada de 04 de abril de 2022, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2022, para:

I. Nomear como representante dos discente, na **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA:**

ANA BEATRIZ DIAS CORREA

Faculdade de Psicologia - FAPSI/UFAM.

Matrícula n.º: 21952147

II. Retificar dados da representante dos discentes, **Rayla Ferreira Dias**, na **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA:**

Onde se lê:

"Bacharel em Engenharia de Alimentos – Faculdade de Ciências Agrárias – FCA.

Matrícula n.º: 21854124"

Leia-se:

"Bacharelado em **Fisioterapia – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF**

Matrícula n.º: **22154293**"

III. Substituir representantes da sociedade civil organizada, na **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA:**

a)Substituir:

Cristiano Correa dos Santos

Coordenador do Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas – FOPAAM.

Por:

Dra. Heloisa Helena Corrêa da Silva

Número SIAPE N.º: 400844

Representante da entidade da Sociedade Civil Rede PRONQUI. Rede de Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas e Quilombolas, atuando como Pesquisadora e Membro da Coordenação desta mesma Entidade da Sociedade Civil, em nível Nacional.

b)Substituir:

Nelzo Ronaldo de Paula Cabral Marques Junior

Representante dos Egressos do Curso de Bacharelado em Educação Física – Promoção Saúde e Lazer – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF

Por:

Bruno Danilo Silva e Silva

Representante dos Egressos do Curso de Licenciatura em Educação Física.

Art. 2º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº 575/2022, datada de 04 de abril de 2022, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1115049** e o código CRC **19AEF6E4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1530, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 27/07/2022, consoante o Processo n.º 23105.007348/2020-15 de 20/02/2020;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **EDUARDO FREIRE NAKAMURA**, Matrícula SIAPE n.º 2808056, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado Instituto de Computação/ICOMP/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1115072** e o código CRC **A7744FA9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1531, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.030539/2022-34, protocolado em 03/08/2022, que trata da progressão funcional da servidora ALINE ARCANJO GOMES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em 03/08/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ALINE ARCANJO GOMES**, Matrícula SIAPE n.º 1791518, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/06/2020 a 05/06/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **05/06/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/06/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1532, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 08/07/2022, consoante o Processo n.º 23105.015393/2020-35 de 06/05/2020;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **CLOVES FARIAS PEREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1787764, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1115150** e o código CRC **3EAE201A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1533, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e:

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90,

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.033258/2021-52, referentes à averiguação de responsabilidade de servidor, matrícula SIAPE n. 1174602, quanto à possível prática de assédio sexual nas dependências do Hospital Universitário Getúlio Vargas, bem como demais fatos e atos conexos.

Presidente:

Priscila de Oliveira Pinto Maisel – Doc./CAUA/SIAPE nº 1804775

Membro:

Ronaldo Vitoriano Bastos - Téc. Adm./CECAM/SIAPE: nº 0400760

Helen Carmem Ferreira Rebouças - Téc. Adm./ICET/SIAPE: nº 1659981

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/08/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1115328** e o código CRC **84A82E6B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1534, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 25/07/2022, consoante o Processo n.º 23105.014940/2022-27 de 19/05/2022;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **DARIANNY ARAUJO DOS REIS**, matrícula SIAPE n.º 3138406, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação/FACED/UFAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1535, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 27/05/2022 sob o n.º de Processo 23105.020899/2022-28;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção à servidora INGRID KARINA MORALES PINILLA**, matrícula SIAPE n.º 3850548, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Letras/FLET/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Literatura pela Universidade de Brasília, em 15/12/2021.

Art. 2º – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **26/07/2022**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º – E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/07/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/08/2022, às 08:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1115614** e o código CRC **F38F676A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1536, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do Artigo 24 da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 15 da Lei nº 11.784/2008, de 22 de setembro de 2008, que acrescenta o Art. 10-A na Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE Nº 02/2006, de 23 de novembro de 2006, Art. 3º, Item IV;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico–Administrativos em Educação relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE	LOTAÇÃO	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1	1577145	ADSON SILVEIRA DE SOUZA	ADMINISTRADOR	EIV	ICSEZ	13/07/2022	10	11
2	2185371	AGNUS DEI LOPES DE MELO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	FT	12/07/2022	5	6
3	1795805	ALMIR ALBERTO FONTES NETO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA QUÍMICA	DIV	ICET	12/07/2022	8	9
4	1670236	AMANDA MAMED DE GUSMÃO LOBO	FARMACÊUTICO-HABILITAÇÃO	EIV	HUGV	14/07/2022	9	10
5	1675971	ANDRÉ TAVARES FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-FÍSICA	DIV	ICET	28/07/2022	9	10
6	1595685	ÂNGELA EMI YANAI	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	BC	05/07/2022	6	7
7	1798883	ANGEÍCA GONÇALVES DE LIMA CASTRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	CEDIDO	16/07/2022	8	9
8	1660180	CARMEM SÍLVIA VIANA GUIMARÃES	ARQUITETO-URBANISTA	EIV	PCU	02/07/2022	9	10
9	1913824	CLÁUDIO DE ASSIS	ASSISTENTE EM	DIII	FD	16/07/2022	7	8

		PACHECO	ADMINISTRAÇÃO					
10	2038704	CLÉZIA PEREIRA SALVATIERRA	PEDAGOGO	EIV	CAUA	01/07/2022	6	7
11	1799312	DEYVID ANDRADE DE SOUZA	ARQUITETO-URBANISTA	EII	ICSEZ	14/07/2022	8	9
12	1682622	ELISSON JAMES MALCHER LOPES	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	DII	FIC	05/07/2022	2	3
13	1679041	FABÍOLA RODRIGUES COSTA	PEDAGOGO	EIV	PROEG	20/07/2022	9	10
14	2041380	FÚLVIA BILBY DE FREITAS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIV	DSQV	09/07/2022	6	7
15	1576464	GONÇALA DO NASCIMENTO PINTO FILHA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	EII	ICSEZ	17/07/2022	10	11
16	1673093	IDACLÉIA SOUZA NUNES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-BIOLOGIA CELULAR E EMBRIOLOGIA	DIV	ISB	26/07/2022	9	10
17	3002294	JAILSON CASTRO DE FREITAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	PROPESP	02/07/2022	3	4
18	3002375	JOELMA ANDRADE DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	CIII	PCU	04/07/2022	3	4
19	1671129	JORGE ANDRÉ BOTELHO NÓBREGA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	CTIC	16/07/2022	9	10
20	1577921	JUDSON MOREIRA MUNIZ	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIII	ICSEZ	27/07/2022	10	11
21	1576839	KATIANE CAMPOS NOGUEIRA VIEIRA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	ICET	29/07/2022	10	11
22	2184007	KIM SALLES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	CEDIDO	08/07/2022	5	6
23	2186435	MARÍLIA DA MOTA CRUZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DI	IFCHS	19/07/2022	5	6
24	1680128	MARISA DUTRA GADELHA MAIA	ARQUITETO-URBANISTA	EIV	PCU	30/07/2022	9	10
25	2086449	MARTIN PAULUS MELO DE SOUSA	ADMINISTRADOR	EIV	DEMAT	28/07/2022	5	6
26	2185106	MAYARA DE OLIVEIRA MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	CHEGAB	14/07/2022	5	6
27	1792374	RHANGEL DE OLIVEIRA SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	FIC	04/07/2022	8	9
28	2866872	ROBERTO JORDAN GONÇALVES MONTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	BIOCEN	22/07/2022	5	6
29	2185848	RODRIGO OLIVEIRA	ASSISTENTE EM	DIV	DCC	14/07/2022	5	6

		DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO					
30	2038858	SAYMON CASTRO SOMBRA DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- MECÂNICA	DIV	FT	01/07/2022	6	7
31	268012	SELMA MAQUINÉ BARBOSA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIV	REPBRASILIA	13/07/2022	15	16
32	1398755	SIDNEI DE ARAÚJO SOARES	ENGENHEIRO-ÁREA	EII	PCU	22/07/2022	3	4
33	3138456	THALISSON FREITAS LEITE	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	EII	BC	22/07/2022	2	3
34	1576440	VALCEMIR DA ROCHA COSTA	TÉCNICO DE LABORATORIO- RÁDIO E DIFUSÃO	DII	ICSEZ	13/07/2022	10	11
35	2184425	VICTOR CORDEIRO PASSOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	PROPESP	08/07/2022	5	6
36	2188333	WAGNER EVANGELISTA CASTRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	ICE	28/07/2022	5	6
37	2184978	YURI YVES GARCIA BARROSO	CONTADOR	EIV	DEFIN	12/07/2022	5	6

Art. 2º. D E T E R M I N A R que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício dos servidores.

Art. 3º. C O N C E D E R o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Mérito Profissional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/08/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1116435** e o código CRC **8AB3EAD3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1537, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V do Artigo 10 §§ 1º e 3º do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012 em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo III da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, as certificações apresentadas para obter a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH		LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1	3125689	ANA PAULA RABELLO BRANDÃO	Administradora	Horas excedentes da última progressão	-	30	155	CHEGAB	EII	EIII	04/07/2022
				Redação Oficial	26/07 a 06/08/2021	20					
				Gestão da Inovação no Setor Público	06/09 a 26/09/2021	20					
				Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	23/03 a 22/04/2022	25					
				Análise e Melhoria de Processos	26/07/2022	20					
				XIX Encontro de Administração do Amazonas: Sinal Verde para as Oportunidades	22 e 23/09/2021	40					
2	2398530	ANDREZA BRANDÃO DOS SANTOS	Administradora	Horas excedentes da última progressão	-	48	206	AUDI	EIII	EIV	01/07/2022
				Elaboração de Relatórios de Auditoria	14/06/2022	24					
				Técnicas de Auditoria	14/06/2022	24					

				Interna Governamental							
				Orçamento Público	22/06/2022	40					
				Fundamentos da Transformação Digital: Mapeamento de Processos	03/06 a 01/07/2022	20					
				Inteligência Emocional	01/07/2022	50					
3	2190220	CHRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	Médica	Ambiente Hospitalar	07/09/2019	30	240	HUGV	EIII	EIV	12/07/2022
				Plano de Preceptorial	23/11/2019	30					
				Gerenciamento de Dados em Pesquisa Científica - Básico	05/04 a 17/05/2021	40					
				Módulo EaD - Ventilação Mecânica - Avançada	09/09 a 12/10/2020	20					
				Capacitação em Gestão de Programas de Residência em Saúde	04/11/2021 a 31/05/2022	120					
4	1163340	EDNALDO FERREIRA E SILVA	Contador	Tesouro Gerencial	20/07/2022	60	210	PROGESP	EIII	EIV	27/07/2022
				Normas Internacionais de Auditoria Financeira	20/07/2022	40					
				Lei nº 8.112/90 e Suas Alterações	29/06/2022	40					
				Funpresp para RH - A Previdência Complementar do Servidor Público Federal	20/07/2022	50					
				Contabilidade com Foco na Gestão do Orçamento Público	26/06 a 17/07/2022	20					
5	1048786	ELIANA DOS SANTOS BRASIL	Assistente em Administração	Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos	16 a 20/05/2022	21	182	CENSIPAM	DIII	DIV	08/07/2022
				Fiscal de Contratos	21 a 25/02/2022	20					
				Gestão de Riscos nas Contratações Públicas	29/11 a 03/12/2021	21					
				Gestão e Fiscalização de	09/01 a 09/10/2021	40					

				Contratos Administrativos								
				Orçamento Público	24/06 a 24/07/2022	40						
				Estágio de Nivelamento para Operadores de Licitações	10 a 13/05/2022	40						
6	3119067	EZEQUIEL SOARES DA SILVA	Técnico de Agropecuária	Horas excedentes da última progressão	-	30						
				Boas Práticas de Produção e Beneficiamento de Frutos de Açaí - Solteiro para Produção de Polpa	21/05/2022	24						
				Manejo da Cultura do Açaí em Terra Firme: da Semente à Pós-Colheita e Processamento	17/02/2022	32	126	IEAA	DII	DIII		30/06/2022
				Sistema Eletrônico de Informação - SEI ! USAR	26/12/2021 a 15/01/2022	20						
				XIV Seminário de Integração - Integr@Ufam	04 a 18/04/2022	20						
7	1576464	GONÇALA DO NASCIMENTO PINTO FILHA	Secretária Executiva	Horas excedentes da última progressão	-	80						
				Cerimonial e Protocolo Universitário	19 a 22/12/2017	32						
				XI Encontro Nacional de Cerimonial Universitário	10 a 14/07/2018	40						
				Sistema Eletrônico de Informações- SEI! USAR	14/07 a 13/08/2019	20	232	ICSEZ	EII	EIII		29/07/2022
				Escola de Atendimento	31/05 a 11/06/2021	20						
				Gestão de Documentos Eletrônicos	08 a 19/11/2021	20						
				Mentoria de Inteligência Emocional	14 a 25/03/2022	20						
8	3002294	JAILSON CASTRO DE FREITAS	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	40	382	PROPESP	DIII	DIV		30/07/2022
				Manaus Prev (Técnico Previdenciário)	28/09 a 05/12/2021	32						

				Administrativo) Administração							
				Manaus Prev - Direito Constitucional - 2021	28/09 A 03/11/2021	76					
				Manaus Prev (Técnico Previdenciário - Administrativo) - D. Previdenciário	10/10 a 03/11/2021	31					
				SEFAZ - AM (Assistente Administrativo da Fazenda Estadual) AFO- Adm. Financeiro	31/03 a 05/04/2022	33					
				Manaus - Prev (Técnico Previdenciário Administrativo) - Direito Civil	28/09 a 08/01/2022	38					
				Manaus Prev- (Técnico Previdenciário Administrativo) - Direito Administrativo	28/09/2021 a 06/05/2022	95					
				SEFAZ - AM (Assistente Administrativo da Fazenda Estadual) - Direito Tributário - 2022	14 a 19/02/2022	37					
9	1453127	MÉRCIA CHRISTIÉ BEZERRA DA SILVA	Enfermeira	Horas excedentes da última progressão	-	216	216	HUGV	EII	EIII	13/07/2022
10	2390525	PRISCILA MENDES E SILVA	Psicóloga	Horas excedentes da última progressão	-	25	215	PROGESP	EIII	EIV	06/07/2022
				Panorama Teórico dos Direitos Humanos no Brasil	04/11 a 04/12/2021	30					
				Inteligência Emocional	05/11 a 15/12/2021	50					
				Formação Profissional de Mindfulness e Manejo Emocional na Prática Clínica: a Pessoa do Facilitador	03, 22 a 24/10/2021	50					
				Para Elas : Atenção Integral à Saúde da Mulher em Situação de Violência	28/10 e 29/10/2021	60					

11	1454132	ROSEMEYRE DONATO DE BRITO	Enfermeira	Horas excedentes da última progressão	-	35	205	HUGV	EIII	EIV	27/07/2022
				Processo de Incorporação de Renologia em Saúde no SUS	15/07/2022	20					
				Indicadores de Saúde	13 e 14/07/2022	20					
				Semiologia Clínica 1	14 e 15/07/2022	20					
				Regulação do Acesso Ambulatorial	13/07/2019	45					
				Gestão de Processos	16 a 20/12/2019	20					
				Introdução à Regulação no SUS	13/07/2019	45					
12	401573	SILVANA COSTA VASQUES	Auxiliar de Enfermagem	Conceitos Básicos Sobre Imuno- Hematologia	01 a 25/06/2021	150	150	HUGV	CII	CIII	20/07/2022

Art. 2º. D E F I N I R o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 10/08/2022, às 08:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1116486** e o código CRC **5033A5D4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1538, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto Nº 5.824/2006, de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012 em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo IV da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17 de junho de 2019 e o Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, o ambiente organizacional, o Título de Qualificação e ainda a data em que adquiriram o direito.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CONCLUSÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	REL/ INDI
1	2679946	ADRIANE SOARES DE OLIVEIRA	Técnica de Laboratório/Informática	Especialização em Desenvolvimento em Aplicações Web	Faculdade UniBF- Paraíso do Norte/PR	2022	ICET	21/07/2022	30%	
2	3119551	ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	Técnico de Radiologia	Superior em Tecnologia em Radiologia	Estácio de Sá- Rio de Janeiro /RJ	2022	FAO	18/07/2022	25%	
3	1059798	AMANDA CID TAVARES	Técnica de Laboratório/Artes Visuais	Especialização em Arte e Educação	Centro Universitário Claretiano-Batatais/SP	2022	ICSEZ	26/07/2022	30%	
4	2033498	ANTONIO PEDRO DIAS FLORENTINO	Técnico em Enfermagem	Especialização em Urgência e Emergência	Faculdade Delta- Goiânia/GO	2021	FM	25/07/2022	30%	
5	32994268	BEATRIZ UCHÔA SENA	Técnica de Contabilidade	MBA em Gestão Financeira, Controladoria, Auditoria e Compliance	FGV- Manaus	2022	PROADM	14/07/2022	30%	
6	2107809	BRUNO DE AMORIM FREIRE	Assistente em Administração	Bacharelado em Educação Física	FAMETRO	2022	ICE	22/07/2022	-	15
7	1479505	CARLA ANDRÉIA DE LIMA GUIMARÃES	Técnica de Enfermagem	Especialização em Gestão e Auditoria em Serviços de Saúde	Faculdade de Tecnologia de Curitiba	2019	HUGV	27/07/2022	30%	
8	2381989	ELISSON DENNY DA COSTA CARVALHO	Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	Especialização em Análises Clínicas e Microbiologia	Faarminas - Montes Claros/MG	2022	FCF	12/07/2022	30%	
9	3295452	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO VAZ	Contador	Especialização em Gestão Orçamentária e Financeira	Faculdade Unyleya- Rio de Janeiro/RJ	2020	ISB	12/07/2022	30%	
10	2382627	JAIMERSON CORREIA	Técnico de Tecnologia da Informação	Bacharelado em Ciência da	FUCAPI	2022	CTIC	30/07/2022	25%	

		DOS SANTOS		Computação					
11	2378449	KALYSON ALFREDO NOVO DE MACEDO	Auxiliar Administrativo	MBA em Gestão Pública com Ênfase em Cidades Inteligentes	UNOPAR-Londrina/PR	2022	IFCHS	22/07/2022	30%
12	3248301	LAÍS DE OLIVEIRA GÓES	Assistente em Administração	Especialização em Aulas On-Line para Educação Básica	UNINORTE	2022	PROPESP	11/07/2022	30%
13	2091524	LEONARDO AUGUSTO DE MELO CARVALHO	Assistente em Administração	Especialização em Gestão Pública	Faculdade de Educação São Luís - Jaboticabal/SP	2022	TER	26/07/2022	30%
14	2909293	LEONARDO GOMES REMÍGIO	Bibliotecário	Mestrado em Ciências da Informação	UFSC	2022	BC	08/07/2022	52%
15	1453127	MÉRCIA CHRISTIÊ BEZERRA DA SILVA	Enfermeira	Especialização em Saúde e Segurança do Paciente	FIOCRUZ- Rio de Janeiro/RJ	2020	HUGV	13/07/2022	30%
16	1453337	SANAY VITORINO DE SOUZA	Enfermeira	Doutorado em Ciências	UNIFESP	2022	HUGV	08/07/2022	75%

Art. 2º. D E F I N I R o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/08/2022, às 08:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1116536** e o código CRC **4588D2B6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1539, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o problema detectado, na data de 08 de agosto de 2022, em uma das bombas submersas que alimentam o castelo d'água, que é o principal elemento do sistema de abastecimento do Setor Norte do Campus Universitário Arthur Virgílio Filho, com previsão de resolução do problema até o dia 13 de agosto de 2022, conforme o teor da Nota emitida em 08 de agosto de 2022 pela Prefeitura do Campus Universitário, protocolizada sob o Processo SEI nº 23105.032506/2022-29,

R E S O L V E:

Art. 1º. S U S P E N D E R, excepcionalmente, a contar do dia **09/08/2022 (terça-feira) até 12/08/2022 (sexta-feira)**, todas as atividades presenciais tanto acadêmicas quanto administrativas no âmbito do **Setor Norte do Campus Universitário Arthur Virgílio Filho**, considerando o problema de abastecimento de água detectado pela Prefeitura do Campus Universitário.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que sejam cumpridas as seguintes atividades: dar prioridade para as atividades acadêmicas que podem ser realizadas de forma online; home office para as atividades administrativas; e suspender todas as atividades que consumam água.

Art. 3º. D E T E R M I N A R que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 09/08/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1117129** e o código CRC **A608E43E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1540, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 13.726/2018, de 08 de outubro de 2018, racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 2934/2019, do Gabinete do Reitor, datada de 01 de outubro de 2019, que determina que a partir de 2 de janeiro de 2020, a instauração e tramitação de Processos Administrativos no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, dar-se-á exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sem prejuízo daqueles que já foram autuados no Sistema de Informações para o Ensino (SIE), até sua conclusão pelo referido sistema;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 0411/2017, do Gabinete da Reitora, datada de 23 de fevereiro de 2017, que regulamenta a revalidação de diplomas de cursos de graduação e o reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, no âmbito da UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade nos procedimentos internos administrativos de cumprimento de decisão judicial, especialmente no que tange à instrução documental dos processos de Revalidação de Diplomas Estrangeiros,

R E S O L V E:

Art. 1º. E S T A B E L E C E R os procedimentos internos de Cumprimento de Decisão Judicial, que versem sobre Revalidação de Diplomas Estrangeiros.

Art. 2º. O cumprimento das decisões dar-se-á pelos setores/autoridades competentes, após o recebimento:

I. da determinação judicial, via Oficial de Justiça, a partir do recebimento do mandado de intimação/notificação; ou

II. do encaminhamento pela Procuradoria Federal junto à Fundação Universidade do Amazonas – PF/FUA.

Art. 3º. A contar do recebimento da decisão pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, o processo será encaminhado ao Departamento de Legislação e Normas – DLN, o qual deverá orientar o interessado, via e-mail institucional, acerca dos procedimentos administrativos a serem realizados por ele, a fim de viabilizar o cumprimento do determinado judicialmente.

Art. 4º. Para viabilizar o cumprimento da decisão judicial, por parte da UFAM, caberá ao interessado:

I. submeter, junto ao **Protocolo Geral da UFAM**, de forma presencial, ou através do e-mail: **seiprotocolo@ufam.edu.br**, a documentação:

a) cópia da decisão/sentença/despacho judicial;

b) requerimento administrativo; e

c) **TODOS** os documentos pertinentes para a análise do pedido de revalidação, conforme legislação vigente.

§1º. Cabe, exclusivamente, ao interessado, a devida instrução do processo administrativo.

§2º. A contar do envio do e-mail do DLN, o interessado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para submeter os documentos previstos no Art. 4º desta Portaria ao Protocolo Geral, sob pena de restar prejudicado o cumprimento da determinação judicial, em razão da ausência de documentação essencial para o devido prosseguimento do feito.

Art. 5º. O Protocolo Geral da UFAM procederá à autuação documental no SEI, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da entrega da documentação pelo interessado, seja ela física ou virtual.

Art. 6º. Imediatamente após a autuação do processo no SEI, o Protocolo Geral da UFAM o enviará à Comissão Geral de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros – CGRRDE.

Art. 7º. O prazo para o cumprimento da decisão judicial se inicia na data do recebimento do mandado de notificação/intimação.

Parágrafo Único. O interessado, bem como os setores envolvidos, deverão atentar-se rigorosamente aos prazos estabelecidos nesta Portaria, a fim de viabilizar o cumprimento da decisão judicial, por parte da CGRRDE, nos termos estipulados pelo juízo.

Art. 8º. Efetivado o cumprimento, a CGRRDE encaminhará o processo ao DLN para ciência, o qual dará os encaminhamentos pertinentes junto ao juízo ou à PF/FUA.

Art. 9º. Todos os procedimentos previstos na presente Portaria dar-se-ão, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 09/08/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1117415** e o código CRC **2D7B751A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1541, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor HIGOR GABRIEL FREITAS REIS, protocolado sob o n.º de processo 23105.032074/2022-56, datado de 05/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. E X O N E R A R, a pedido, a partir de 09/08/2022, o servidor HIGOR GABRIEL FREITAS REIS, Matrícula SIAPE n.º 2380474, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Faculdade de Letras - FLET, – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. D E C L A R A R vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 746796, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 09/08/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1117423** e o código CRC **EC8764D4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1542, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pela servidora DEBORAH LUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.031864/2022-14;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. D E C L A R A R a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga n.º 247338, ocupado por **DEBORAH LUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, Matrícula SIAPE n.º 2089561, lotada no Departamento de Assistência Estudantil - DAEST, exercendo suas atividades na Coordenação de Benefícios Estudantis - CBE da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 10/08/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 09/08/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1117443** e o código CRC **64CA09D1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1543, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 03/08/2022 sob o nº de Processo SEI 23105.018623/2022-80;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular nº 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** à servidora **EDLA CRISTINA RODRIGUES CALDAS**, Matrícula SIAPE nº 2739512, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, lotada na Faculdade de Educação/FACED/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Educação pela Universidade Federal de São Carlos, em 16/02/2022.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **03/08/2022**, conforme previsto no Item 21, Alínea c, da Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1544, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.027718/2022-94;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a complementação do afastamento, dentro do período de 48 meses, do(a) servidor(a) **ALEXANDRO RELVAS PEREIRA**, lotado(a) no Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente - IEAA, para cursar Doutorado em *Ciencias Empresariales y Sociales* pela Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales/UCES, em Buenos Aires, na Argentina, **no período de 02/08/2022 a 31/08/2023**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/08/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1118477** e o código CRC **15BFD6C7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1545, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pela servidora FERNANDA DA SILVA MOREIRA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.031578/2022-59;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. D E C L A R A R a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga n.º 714265, ocupado por **FERNANDA DA SILVA MOREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1377468, lotada na Chefia de Gabinete, exercendo suas atividades na Assessoria Relações Internacionais - ARII da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 10/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 10/08/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1119501** e o código CRC **1AA79E18**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1546, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura do Concurso Público para provimento de cargos efetivo do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Amazonas, objeto do **Edital nº. 006**, de 02/03/2021, publicado no DOU em 04/03/2021, retificado em 05/04/2021, 02/07/2021 e 20/07/2021;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação – TAE, objeto do **Edital nº. 006/2021**, Classificação D (Nível Médio), homologado pela Portaria nº 446 de 11/03/2022, publicada no DOU em 14/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, pelo não comparecimento dentro do prazo, a nomeação dos candidatos listados abaixo, aprovados em concurso público, objeto do Edital nº. 006/2021, nomeados pela Portaria GR nº 1222/2022, de 27/06/2022, publicada no DOU de 28/06/2022, conforme segue:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
RAYZA SANTOS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	MANAUS	902851

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/08/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1119696** e o código CRC **6E2493F4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1547, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor DANILLO NOBRE DE MIRANDA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.031579/2022-01;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. D E C L A R A R a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga n.º 350532, ocupado por **DANILLO NOBRE DE MIRANDA**, matrícula SIAPE n.º 1259241, lotado no IEAA - da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 11/08/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 10/08/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1119717** e o código CRC **A744D126**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1548, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.007276/2022-60,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R a **COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A CRIAÇÃO DO MUSEU VIRTUAL DAS LÍNGUAS E LINGUAGENS DO AMAZONAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM:**

MEMBROS:

LEANDRO COELHO DE AGUIAR – CARQ/FIC

Matrícula SIAPE nº 2317259

SANDERSON CASTRO SOARES DE OLIVEIRA – DEEI/FACED

Matrícula SIAPE nº 3004078

GUILHERMINA DE MELO TERRA – FIC

Matrícula SIAPE nº 3299403

ANA CARLA DOS SANTOS SOUZA – ASCOM

Matrícula SIAPE nº 1977860

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que a Comissão acima instituída terá seu Presidente escolhido entre seus membros.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 10/08/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1119763** e o código CRC **6144A571**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1549, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 53 da Lei 9784/199; o Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI 23105.024239/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, do exercício da função de Ordenador de Despesas junto à Unidade Gestora - UG 150224 - HUGV, para o qual foi nomeado por meio da Portaria GR PORTARIA Nº 1193, DE 22 DE JUNHO DE 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice - Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1550, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e:

CONSIDERANDO o disposto nos Incisos II e III do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o processo SEI 23105.024239/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, para o exercício da função de Ordenador(a) de Despesas junto à Unidade Gestora - UG 150224 - HUGV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 10/08/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1551, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 1/2022, publicado no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2022, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 1/2022, publicada no Diário Oficial da União na data de 13 de janeiro de 2022, a 2ª Retificação ao Edital Nº 1/2022, publicada no Diário Oficial da União na data de 14 de janeiro de 2022, a 3ª Retificação ao Edital Nº 1/2022, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de fevereiro de 2022, a 4ª Retificação ao Edital Nº 1/2022, publicada no Diário Oficial da União na data de 14 de fevereiro de 2022, e a 5ª Retificação ao Edital Nº 1/2022, publicada no Diário Oficial da União na data de 12 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.024916/2022-04, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 1/2022, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1551/2022

Banca do Edital Nº 1/2022
Faculdade de Ciências Agrárias – FCA

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Ciências Agrárias

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Ari de Freitas Hidalgo – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0400787)

Prof(a). Dr(a). Aline Ellen Duarte de Sousa – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2341207)

Prof(a). Dr(a). Maria Anália Duarte de Souza – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 4289686)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Tereza Cristina Torres dos Santos Barbosa – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0267988)

Prof(a). Dr(a). Eduardo Ossamu Nagao – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2177559)

Prof(a). Dr(a). Líbia de Jesus Miléo – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1549961)

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/08/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1120176** e o código CRC **AA5EB358**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1552, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, e:

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades do Grupo de Trabalho para elaboração de estudos com vistas à criação da Policlínica “UFAM SAÚDE”;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 23105.004777/2019-99.

RESOLVE:

Art. 1º - R E C O M P O R, com os servidores abaixo nominados, o Grupo de Trabalho para elaboração de estudos com vistas à criação da Policlínica “UFAM SAÚDE”:

Presidente

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Secretário Executivo

PEDRO ELIAS DE SOUZA

Membros

GERSON SUGUIYAMA NAKAJIMA

MILTON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a fim de que o GT por este ato recomposto apresente o resultado dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/08/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1120213** e o código CRC **C53C2ED5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1553, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade como basilar ao alcance da eficiência e eficácia no âmbito do Serviço Público;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista inclusive os custos de seu funcionamento;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 79/2022/INC/UFAM, datado de 09 de agosto de 2022, protocolizado sob o Processo SEI nº 23105.028053/2022-36,

R E S O L V E:

Art. 1º. ESTABELECER que, no âmbito do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, não haverá expediente geral e regular na sexta-feira, dia 12/08/2022, devido ao XXVIII Festival Folclórico Benjaminense, devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, Inciso II da Lei Nº 8.112/1990.

Art. 2º. DETERMINAR que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/08/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1120362** e o código CRC **4FD6BD53**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1554, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que a data do efeito financeiro e marco inicial do processo de Aceleração de Promoção do servidor **WILLIAM COSTA E SILVA** consta informada incorretamente na Portaria n. 1527/2022, de 08/08/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E T I F I C A R a Portaria nº. 1527/2022, de 08/08/2022, que concedeu Aceleração de Promoção ao servidor **WILLIAM COSTA E SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1356553, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Onde se lê:

“Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data imediatamente seguinte à do término dos 36 meses iniciais no cargo, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **12/07/2021**.”

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/07/2021**.”

Leia-se:

“Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data imediatamente seguinte à do término dos 36 meses iniciais no cargo, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **12/07/2022**.”

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/07/2022**.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/08/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1120960** e o código CRC **3DDE89FA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1555, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.029153/2022-80, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **SUELY APARECIDA DO NASCIMENTO MASCARENHAS**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Arminda Rachel Botelho Mourão – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 0400988)

Prof(a). Dr(a). Tânia Suely Azevedo Brasileiro – UFOPA

Prof(a). Dr(a). Maria Inês Gasparetto Higuchi – INPA

Prof(a). Dr(a). Carmen Tereza Velanga – UNIR

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Michelle de Freitas Bissoli – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1516164)

Prof(a). Dr(a). Maria Lília Imbiriba Sousa Colares – UFOPA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/08/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1121548** e o código CRC **FC1COE8D**.
